BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 28/04/2022

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando este boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, diretamente à sede da Companhia.
Nesse caso, é imprescindível que todos os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Ressaltamos que, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:
- todos os campos e manifestação de voto deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância poderá fazê-lo por uma das seguintes opções:
- acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital;
- acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação e os documentos e Informações por ela exigidos;
- acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou
- remeter, diretamente para o endereço da sede da Companhia, o boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado e cópia dos demais documentos, cuja relação pode ser consultada na página na Internet da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/assembleias-e-reunioes-do-conselho/), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Edital de Convocação ou Voto a Distância Orientações.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

ENGIE Brasil Energia S.A.
A/C da U.O. Assuntos Jurídicos - 8º Andar
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica
CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail:ri.brenergia@engie.com
ALERTAS:
- mesmo que o acionista opte por remeter o boletim de voto e os demais documentos pelo e-mail acima, as vias físicas (em papel) dos documentos deverão ser remetidas à Companhia e recebidas até o dia 22 de abril de 2022. Os boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados; e
- a relação dos demais documentos que devem, obrigatoriamente, ser juntados ao boletim pode ser consultada na página da Internet da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/assembleias-e-reunioes-do-conselho/), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Edital de Convocação ou Voto a Distância Orientações.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 28/04/2022

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

3. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

4. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Aprovar que as publicações legais da Companhia sejam realizadas somente em jornal de grande circulação, versões impressa e on-line.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

6. Definir em 9 (nove) a quantidade de membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

7. Deliberar acerca da independência do(a)s Sr(a)s Karin Koogan Breitman, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Manoel Eduardo Lima Lopes e Paulo de Resende Salgado, titulares, e Manoel Arlindo Zaroni Torres, Antonio Alberto Gouvêa Vieira e Raquel da Fonseca Cantarino, suplentes, indicados aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

CHAPA ÚNICA

Maurício Stolle Bähr (Efetivo) / Gustavo Henrique Labanca Novo (Suplente)
Paulo Jorge Tavares Almirante (Efetivo) / Sylvie Marie Vicente ep. Credot (Suplente)
Pierre Jean Bernard Guiollot (Efetivo) / Richard Jacques Dumas (Suplente)
Simone Cristina de Paola Barbieri (Efetivo) / Andre de Aquino Fontenelle Canguçú (Suplente)
Karin Koogan Breitman (Efetivo) / Manoel Arlindo Zaroni Torres (Suplente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 28/04/2022

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert (Efetivo) / Gil de Methodio Maranhão Neto (Suplente)
Adir Flávio Sviderskei (Efetivo) / Rubens José Nascimento (Suplente)
Paulo de Resende Salgado (Efetivo) / Antonio Alberto Gouvêa Vieira (Suplente)
Manoel Eduardo Lima Lopes (Efetivo) / Raquel da Fonseca Cantarino (Suplente)

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - CHAPA ÚNICA

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Maurício Stolle Bähr (Efetivo) / Gustavo Henrique Labanca Novo (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Paulo Jorge Tavares Almirante (Efetivo) / Sylvie Marie Vicente ep. Credot (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Pierre Jean Bernard Guiollot (Efetivo) / Richard Jacques Dumas (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Simone Cristina de Paola Barbieri (Efetivo) / Andre de Aquino Fontenelle Canguçú (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Karin Koogan Breitman (Efetivo) / Manoel Arlindo Zaroni Torres (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert (Efetivo) / Gil de Methodio Maranhão Neto (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Adir Flávio Sviderskei (Efetivo) / Rubens José Nascimento (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Paulo de Resende Salgado (Efetivo) / Antonio Alberto Gouvêa Vieira (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Manoel Eduardo Lima Lopes (Efetivo) / Raquel da Fonseca Cantarino (Suplente) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

12. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 28/04/2022

Maurício Stolle Bähr (Efetivo)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

13. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Paulo Jorge Tavares Almirante (Efetivo)

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

14. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

CONSELHO FISCAL - CHAPA ÚNICA

Waltamir Barreiros (Efetivo) / Manuel Eduardo Bouzan de Almeida (Suplente)

Carlos Guerreiro Pinto (Efetivo) / Vespasiano Pinto Salerno (Suplente)

Milre Felix Neto (Efetivo) / Anderson Paiva Martins (Suplente)

16. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CONSELHO FISCAL - CHAPA ÚNICA

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 28/04/2022

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____